



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 194 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.970, de 19 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Departamento de Cultura

Projeto: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (128) R\$ 20.000,00

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Projeto: 2.036 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (134) R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Departamento de Cultura

Projeto: 1.012 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas de Unidades Culturais

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (125) R\$ 20.000,00

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Projeto: 1.013 – Obras de Construção/Adaptação/Re. Quadras/Praças/Ginásios Esportivos

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (131) R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 20 de outubro de 2022.

*Genésio Marino Anton*

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -